



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5547

Publicação Diária

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 13970, DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 13.508, de 27 de outubro de 2022, que instituiu o Programa Auxílio Moradia Emergencial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica incluído o inciso III no Art. 3º da Lei Municipal nº 13.508, de 27 de outubro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

III - esteja habitando em condições precárias ou em situação de perda da habitação, por motivo de qualquer intempérie ou desastre natural.

Art. 2º O Art. 4º da Lei Municipal nº 13.508, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 1º No inciso III deste artigo, para os casos de Família Unipessoal, será considerada a renda de até 1 (um) salário mínimo nacional.

§ 2º Fica excepcionada a necessidade de residência mínima de 3 (três) anos, prevista no inciso II deste artigo, no caso da condição do auxílio moradia prevista no inciso III do Art. 3º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 24/2025

Autoria: **Executivo Municipal**

LEI N.º 13971, DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Sérgio Roberto Bahls e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Sérgio Roberto Bahls.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 85/2025

Autoria: **Claudinei Pereira dos Santos**

LEI N.º 13972, DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Paulo Cesar Duarte Junior e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Paulo Cesar Duarte Junior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 92/2025

Autoria: **Claudinei Pereira dos Santos**

LEI N.º 13973, DE 23 DE JULHO DE 2025**SÚMULA:** Concede título de Cidadã Honorária à Marina Zuleika Scalassara.**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE****LEI:****Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Londrina à Marina Zuleika Scalassara.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 149/2025Autoria: **Flavia Adriane Sant Ana Cabral**

DECRETOS

DECRETO Nº 719 DE 23 DE junho DE 2025**SÚMULA:** Altera o inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 680, de 22 de junho de 2021, que designa os membros para comporem a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Londrina.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 51.000648/2021-13,**DECRETA:****Art. 1º** Fica o inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 680, de 22 de junho de 2021, que designa os membros para comporem a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Londrina, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º (...)

IV. Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Bruno Paviani

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de junho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor Presidente da CODEL

DECRETO Nº 832 DE 16 DE JULHO DE 2025**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.817.626,08 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	1042	27.791,79
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	125	186.642,58
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	1043	35.328,19
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	107	367.504,90
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.37	102	1.200.358,62
TOTAL			1.817.626,08

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.817.626,08 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	530	102	Julho	1.750.000,00	1.200.358,62	2.950.358,62
22	560	107	Julho	2.251.000,00	367.504,90	2.618.504,90
22	570	125	Julho	594.000,00	186.642,58	780.642,58

22	580	1042	Julho	1.020.000,00	27.791,79	1.047.791,79
22	590	1043	Julho	74.000,00	35.328,19	109.328,19
Total				5.689.000,00	1.817.626,08	7.506.626,08

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 837 DE 16 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), junto à Controladoria-Geral do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	4.4.90.52	000	53.000,00
TOTAL			53.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.36	000	20.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.39	000	25.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.40	000	8.000,00
TOTAL			53.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
03	40	000	Julho	59.000,00	32.900,00	91.900,00
Total				59.000,00	32.900,00	91.900,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
03	40	000	Agosto	12.000,00	8.400,00	3.600,00
03	40	000	Setembro	13.000,00	9.100,00	3.900,00
03	40	000	Outubro	13.000,00	9.100,00	3.900,00
03	40	000	Novembro	8.000,00	5.600,00	2.400,00
03	40	000	Dezembro	1.000,00	700,00	300,00
Total				47.000,00	32.900,00	14.100,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 838 DE 16 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 650.500,00 (seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.32	303	500.000,00
42010.28.846.0000.0.007	3.3.90.91	001	150.000,00
42010.28.846.0000.0.007	3.3.90.93	001	500,00
TOTAL			650.500,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.39	001	150.500,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	500.000,00
TOTAL			650.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2024. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 839 DE 16 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Reestima Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0007	Pagamento de sentenças judiciais, indenizações e restituições	2025	100%	551.864,86	100%	852.364,86*
2046	Manutenção de pessoal à disposição de outros órgãos e despesas administrativas	2025	100%	21.654.000,00	100%	22.591.500,00*
5021	Obras e equipamentos para Atenção Especializada	2025	100%	5.425.000,00	100%	10.694.461,23*
6028	Manutenção das atividades do SAMU	2025	100%	44.460.000,00	100%	45.820.000,00*
6029	Manutenção e aprimoramento da Política de Assistência Farmacêutica	2025	100%	6.970.045,00	100%	7.130.045,00*

*Alterações referentes aos Decretos 15/2025, 36/2025, 236/2025, 329/2025, 428/2025, 446/2025, 558/2025, 585/2025, 705/2025, 706/2025 e 828/2025.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica reestimada, na Classificação da Receita Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação até 30/06/2025 (2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.43.00	1496	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 1496	1.014.000,00	1.283.800,41	1.706.300,41	692.300,41
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REPASSE FUNDO A FUNDO - FONTE 1496	29.133.000,00	27.363.992,86	41.930.492,86	12.797.492,86
Total			30.147.000,00	28.647.793,27	43.636.793,27	13.489.793,27

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;

(2) Arrecadação até 30/06/2025;

(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025

(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Previsão Inicial).

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), junto Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	11.500.000,00
TOTAL			13.000.000,00

Art. 4º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	230	1496	Julho	2.200.000,00	4.375.000,00	6.575.000,00
42	230	1496	Agosto	2.100.000,00	2.875.000,00	4.975.000,00
42	230	1496	Setembro	1.968.000,00	2.875.000,00	4.843.000,00
42	230	1496	Outubro	883.000,00	2.875.000,00	3.758.000,00
Total				7.151.000,00	13.000.000,00	20.151.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 840 DE 17 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 317.244,12 (trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.50.43	104	317.244,12
TOTAL			317.244,12

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	104	317.244,12
TOTAL			317.244,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 841 DE 17 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8501 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.1.028	4.4.90.52	8501*	45.000,00
TOTAL			45.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	60	8501	Agosto	2.000,00	45.000,00	47.000,00
Total				2.000,00	45.000,00	47.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 842 DE 17 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5001	Readequação da estrutura física e de equipamentos - PROCON	2025	100%	140.000,00	100%	189.660,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 49.660,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.5.001	4.4.90.52	8078	49.660,00
TOTAL			49.660,00

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 80.508,49 (oitenta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	70	8078	Julho	95.998,30	49.660,00	145.658,30
04	70	8078	Agosto	78.000,00	11.726,32	89.726,32
04	70	8078	Setembro	81.000,00	8.562,10	89.562,10
04	70	8078	Outubro	78.000,00	4.779,17	82.779,17
04	70	8078	Novembro	77.000,00	5.780,90	82.780,90
Total				409.998,30	80.508,49	490.506,79

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 30.848,49 (trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	70	8078	Março	75.274,32	1.385,99	73.888,33
04	70	8078	Abril	79.000,00	6.079,38	72.920,62
04	70	8078	Maio	83.000,00	9.040,12	73.959,88
04	70	8078	Junho	213.000,00	14.343,00	198.657,00
TOTAL				450.274,32	30.848,49	419.425,83

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 844 DE 17 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 157.103,22 (cento e cinquenta e sete mil, cento e três reais e vinte e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0003	3.3.90.93	1053*	115.004,65
06020.28.846.0000.0003	3.3.90.93	1054*	42.098,57
TOTAL			157.103,22

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 157.103,22 (cento e cinquenta e sete mil, cento e três reais e vinte e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	191	1053	Julho	0,00	115.004,65	115.004,65
06	192	1054	Julho	0,00	42.098,57	42.098,57
Total				0,00	157.103,22	157.103,22

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 845 DE 17 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimoniais, as Fontes de Recursos 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.93.00	1053	Rendimentos - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	7.500,00	7.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.94.00	1054	Rendimentos - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	2.800,00	2.800,00
TOTAL			0,00	10.300,00	10.300,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Art. 3º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	1053	7.500,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	1054	2.800,00
TOTAL			10.300,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	191	1053	Julho	115.004,65	7.500,00	122.504,65
06	192	1054	Julho	42.098,57	2.800,00	44.898,57
Total				157.103,22	10.300,00	167.403,22

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 848 DE 18 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.28.846.0000.0005	3.3.90.91	8080	7.500,00
TOTAL			7.500,00

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	80	8080	Julho	848.000,00	7.500,00	855.500,00
Total				848.000,00	7.500,00	855.500,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 849 DE 18 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.40	103	225.000,00
TOTAL			225.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.39	103	225.000,00
TOTAL			225.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 868 DE 22 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1607, de 06 de dezembro de 2023, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2023-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.124300/2025-30 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" do item 2. Representantes do Poder Público Municipal, do Artigo 1º do Decreto nº 1607, de 06 de dezembro de 2023, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º
(...)"

2. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

a) Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

Titular: Alessandro Antonio Capeloto

Suplente: Mariana Galvão Jacobs Monteiro Carvalho

Titular: Maite Marques Elias
Suplente: Vanessa Ruthes Silva Gonçalves

b) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Adna Tamires Gordiano Valente
Suplente: José Aparecido da Silva

c) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Vânia Cristina da Silva Alcantara
 (...)”

d) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Amanda Boza Gonçalves
Suplente: Gilson Brenan de Oliveira
 (...)”

f. Um (1) representante da Secretaria Municipal do Ambiente;

Titular: Gerson Galdino
Suplente: Gilmar Domingues Pereira
 (...)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 22 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 873 DE 24 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 865.685,92 (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME , conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	550	104	Agosto	0,00	865.685,92	865.685,92
Total				0,00	865.685,92	865.685,92

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	550	104	Janeiro	8.068.000,00	27.276,65	8.040.723,35
22	550	104	Fevereiro	6.593.000,00	168.337,90	6.424.662,10
22	550	104	Março	8.185.000,00	116.238,74	8.068.761,26
22	550	104	Abril	5.735.000,00	209.491,79	5.525.508,21
22	550	104	Maiο	6.033.000,00	195.259,50	5.837.740,50
22	550	104	Junho	6.665.287,26	149.081,34	6.516.205,92
Total				41.279.287,26	865.685,92	40.413.601,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 875 DE 24 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.021.025937/2025-34, 19.009.011114/2025-90 e 19.009.130106/2025-41,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.
- c) Motivo: Proceder-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 024/2024-DDH/SMRH, para provimento de vagas nos cargos de Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Civil (GEAU02), Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura Urbanista (GEAU05) e Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Elétrica (GEAU06), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 875/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
166464 ROGERIO CENEVIVA 32 1	024/2024-DDH/SMRH 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U 0910-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP	GEAU02-SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP
166472 MARIA ALICE MAZUREK SANDOLI 32 1	024/2024-DDH/SMRH 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U 0910-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP	GEAU02-SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP
166480 ESTHER ENCINAS AUDIBERT 32 1	024/2024-DDH/SMRH 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U 0910-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP	GEAU05-SERVICO DE ARQUITETURA URBANISTA 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP
166502 HENRIQUE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO 32 1	024/2024-DDH/SMRH 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U 0910-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP	GEAU02-SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP
166537 JEAN MARCEL FARIA TONIN 32 1	024/2024-DDH/SMRH 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U 0910-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP	GEAU06-SERVICO DE ENGENHARIA ELETRICA 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP
166545 RAFAEL SALGADO BASTOS 32 1	024/2024-DDH/SMRH 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U 0910-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP	GEAU02-SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP

DECRETO Nº 876 DE 24 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.021.025937/2025-34, 19.009.011081/2025-88, 19.025.021387/2025-44 e 19.009.129999/2025-82,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.
- c) Motivo: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH, para provimento de vagas nos cargos de Técnico em Agrimensura - Assistência Técnica em Agrimensura (TEAA01), Técnico de Obras - Assistência Técnica de Obras (TEOA01) e Agente Condutor de Veículos Pesados - Serviço de Motorista de Veículos Pesados (ACVPU01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 876/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
166448 HELDER REVERSI PERONDE 6 1	023/2024-DDH/SMRH 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	TÉCNICO EM AGRIMENSURA-A 0920-DIRETORIA DE PROJETOS	TEAA01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AGRIMENSURA 003-GERENCIA DE TOPOGRAFIA
166456 ADEMIR VIANA ROSA 6 1	023/2024-DDH/SMRH 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	TÉCNICO DE OBRAS-A 0910-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP	TEOA01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE OBRAS 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP
166499 JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS 6 1	023/2024-DDH/SMRH 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	TÉCNICO DE OBRAS-A 0910-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP	TEOA01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE OBRAS 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP
166553 EDISON BRUNO RODRIGUES 4 1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS-U 1410-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS	ACVPU01-SERVICO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS
166693 LAURA AYUMI BAIONE SADAKANE 6 1	023/2024-DDH/SMRH 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	TÉCNICO EM AGRIMENSURA-A 0920-DIRETORIA DE PROJETOS	TEAA01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AGRIMENSURA 003-GERENCIA DE TOPOGRAFIA

DECRETO Nº 877 DE 24 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Gestor Social - U - Serviço Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.025.021387/2025-44, 19.009.052159/2025-14 e 19.009.132143/2025-94,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

a)Conforme Anexo Único.

b)Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

c)Motivo: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 025/2024-DDH/SMRH, para provimento de vagas nos cargos de Gestor Social - U - Serviço Social (GSOU03), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 877/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
166510 LUCIENE APARECIDA BARREIROS 9 1	025/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTOR SOCIAL-U 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	GSOU03-SERVICO SOCIAL 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS
166529 JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA 9 1	025/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTOR SOCIAL-U 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	GSOU03-SERVICO SOCIAL 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS

DECRETO Nº 878 DE 24 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Técnico de Gestão Pública - A - Assistência de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.026.017386/2025-95, 19.029.017168/2025-21, 19.027.025568/2025-20, 19.025.021387/2025-44, 19.009.011081/2025-88 e 19.009.132161/2025-76,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

a)Conforme Anexo Único.

b)Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

c)Motivo: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH, para provimento de vagas no cargo de Técnico de Gestão Pública - A - Assistência de Gestão (TGPA01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 878/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Funcao Gerência
166561 ISABELLE BARROSO DA SILVA 5 1	023/2024-DDH/SMRH 16-SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1610-GABINETE DO SECRETARIO - SMI	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMI
166570 ALINE DE GASPERI JULIAO 5 1	023/2024-DDH/SMRH 19-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1940-DIR. DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO-SMTER	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 004-GER. DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES - SMTER
166588 BARBARA CONSOLIN AVELINO 5 1	023/2024-DDH/SMRH 16-SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1610-GABINETE DO SECRETARIO - SMI	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMI
166596 ISABELLA CAROLINA ANDRADE BRAGA 5 1	023/2024-DDH/SMRH 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1510-GABINETE DA SECRETARIA - SMPM	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DA SECRETARIA - SMPM
166600 ANDREA TAILANY CORSE DOS SANTOS 5 1	023/2024-DDH/SMRH 16-SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1610-GABINETE DO SECRETARIO - SMI	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMI
166618 MARCO AURELIO JEANEGITZ CLEMENTE 5 1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS
166626 CLOVIS SHIMABUKURO 5 1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS
166634 FABRÍCIO ALVES NEGRAO 5 1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS
166642 HELOISA MIDORI NABESHIMA 5 1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS
166650 MATEUS FLAUZINO SILVA 5 1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS
166669 MATHEUS SOARES DANTAS 5 1	023/2024-DDH/SMRH 19-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1940-DIR. DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO-SMTER	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 004-GER. DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES - SMTER
166677 LUIS FERNANDO DA SILVA 5 1	023/2024-DDH/SMRH 19-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1940-DIR. DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO-SMTER	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 004-GER. DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES - SMTER
166685 ADEN VINICIUS COSTA JORGE 5 1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS

DECRETO Nº 880 DE 28 DE JULHO DE 2025**SÚMULA:** Exonera Corregedor-Geral.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado **Jefferson Bento Costa**, a partir de 29 de julho de 2025, das funções do cargo em comissão de Corregedor-Geral do Município, código CG01, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 881 DE 28 DE JULHO DE 2025**SÚMULA:** Nomeia, interinamente, o Corregedor-Geral do Município.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada, interinamente, **Reginalda da silva Albertone**, para, no período 29 de julho de 2025 a 11 de agosto de 2025, responder pelo cargo em comissão de Corregedor-Geral do Município, código CG01, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 882 DE 28 DE JULHO DE 2025**SÚMULA:** Nomeia o Corregedor-Geral do Município.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 2º** Fica nomeada, a partir de 12 de agosto de 2025, **Andrea Calefi Berthe Tristão**, para assumir o cargo em comissão de Corregedor-Geral do Município, código CG01, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 883 DE 29 DE JULHO DE 2025**SÚMULA:** Decreta exoneração de Natalia de Oliveira Alcantara.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n.º 19.009.134664/2025-86 e 19.009.135466/2025-30,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 165506 - NATALIA DE OLIVEIRA ALCANTARA
- b) CARGO: GCMU01-SERVICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- c) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
1711-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
- d) DOCUMENTO: 16145846
- e) NÚMERO SEI: 19.009.134664/2025-86
- f) DATA VIGÊNCIA: 23/07/2025
- g) VACÂNCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 884 DE 29 DE JULHO DE 2025**SÚMULA:** Decreta exoneração de Luciana Tomazia Penco Trentini.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n.º 19.009.134952/2025-31 e 19.009.135264/2025-98,**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 396311 - LUCIANA TOMAZIA PENCO TRENTINI
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
- e) DOCUMENTO: 16149940
- f) NÚMERO SEI: 19.009.134952/2025-31
- g) DATA VIGÊNCIA: 24/07/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 885 DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Luciano Nogueira Nunes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n.º 19.009.137540/2025-52 e 19.009.137603/2025-71,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 165280 - LUCIANO NOGUEIRA NUNES
- b) CARGO: GCMU01-SERVICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- c) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
1711-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
- d) DOCUMENTO: 16176306
- e) NÚMERO SEI: 19.009.137540/2025-52
- f) DATA VIGÊNCIA: 28/07/2025
- g) VACÂNCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 886 DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Marcia Aparecida Nunes Pereira Lemes Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n.º 19.009.137261/2025-99 e 19.009.137588/2025-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 163678 - MARCIA APARECIDA NUNES PEREIRA LEMES BARBOSA
- b) CARGO/CLASSE: TECNICO ORIENTADOR SOCIAL-U
- c) FUNÇÃO: TOSU01-ASSISTENCIA TECNICA EM ORIENTACAO SOCIAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1413-DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SMAS
001-DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SMAS
- e) DOCUMENTO: 16173525
- f) NÚMERO SEI: 19.009.137261/2025-99
- g) DATA VIGÊNCIA: 29/07/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 887 DE 29 DE JULHO DE 2025**SÚMULA:** Decreta exoneração de Vitor de Afonseca e Silva.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n.º 19.009.135672/2025-40 e 19.009.135961/2025-49,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 165344 - VITOR DE AFONSECA E SILVA
b) CARGO: GCMU01-SERVICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
c) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
1711-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
d) DOCUMENTO: 16157051
e) NÚMERO SEI: 19.009.135672/2025-40
f) DATA VIGÊNCIA: 26/07/2025
g) VACÂNCIA: Sim
h) MOTIVO: A PEDIDO
i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 888 DE 29 DE JULHO DE 2025**SÚMULA:** Decreta exoneração de Rafaela Fernanda Marioto**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n.º 19.009.134637/2025-11 e 19.009.135357/2025-12,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 165352 - RAFAELA FERNANDA MARIOTO
b) CARGO: GCMU01-SERVICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
c) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
1711-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
d) DOCUMENTO: 16145598
e) NÚMERO SEI: 19.009.134637/2025-11
f) DATA VIGÊNCIA: 29/07/2025
g) VACÂNCIA: Sim
h) MOTIVO: A PEDIDO
i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 890 DE 30 DE JULHO DE 2025**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2014	3.3.90.93	000	12.000.000,00
TOTAL			12.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	8.500.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	3.500.000,00
TOTAL			12.000.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Julho	23.110.739,78	12.000.000,00	35.110.739,78
Total				23.110.739,78	12.000.000,00	35.110.739,78

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
28	860	000	Julho	12.494.877,27	8.000.000,00	4.494.877,27
28	860	000	Setembro	1.670.000,00	1.000.000,00	670.000,00
28	860	000	Outubro	1.695.000,00	1.000.000,00	695.000,00
28	860	000	Novembro	1.375.000,00	1.000.000,00	375.000,00
28	860	000	Dezembro	1.791.000,00	1.000.000,00	791.000,00
Total				19.025.877,27	12.000.000,00	7.025.877,27

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA avisa que foi aberta consulta pública para envio de sugestões referentes à utilização de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para 2025.

A consulta pública tem um prazo de 05 dias e estará aberta do dia 30/07 a 04/08. O objetivo é definir a melhor destinação dos recursos que serão repassados pelo Ministério da Cultura ao Município de Londrina, no valor de R\$ 3,47 milhões.

As propostas e orientações para o envio de sugestões estarão disponíveis no Portal da Prefeitura ([clique aqui](#)). As sugestões devem ser encaminhadas para o e-mail pnab.cultura@londrina.pr.gov.br. Após o recebimento das contribuições, a SMC abrirá votação popular para as propostas apresentadas, no prazo de cinco dias.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº DE/SMGP-45/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a DISPENSA ELETRÔNICA a seguir: **Nº DE/SMGP-45/2025**, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME. Valor máximo da licitação: R\$ 252.923,85. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4026 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de julho de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 122/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 122/2025**, objeto: **Aquisição imediata de alças de eletrocautério para o ambulatório de colposcopia da Policlínica Municipal de Londrina**. Valor máximo da licitação: R\$ 2.961,05 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de julho de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0311/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0039/2025

MODALIDADE/Nº: PGM/SMGP-0038/2025

CONTRATADA: MASTER PAPEIS LTDA

REPRESENTANTE: Shirley Quilis Cinezi

SÓCIO(S): Shirley Quilis Cinezi

CNPJ: 43.736.786/0001-12

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR: R\$ 46.008,00 (quarenta e seis mil oito reais).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de papel higiênico e papel toalha.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.126292/2025-24

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0337/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0048/2025

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGM/SMGP-0063/2025

CONTRATADA: C. DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES

REPRESENTANTE: Cleiber Gravena

SÓCIO(S): Cleiber Gravena

CNPJ: 26.218.704/0001-29

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 64.798,40 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

OBJETO: Registro de preços para eventual compra de **uniformes** para a ACESF;

PROCESSO SEI Nº: 19.008.132527/2025-17

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0408/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0552/2023

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0031/2024

DETENTORA DA ATA: TM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE: Thais Gimenez Almeron Cabral

CNPJ: 53.520.122/0001-75

OBJETO DA ATA: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais esportivos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços 0408/2024 por mais 1 (um) ano, contado a partir de 02/08/2025, passando a vencer em 01/08/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Fundação de Esportes de Londrina								
TM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	41499	BOLA DE FUTSAL - CATEGORIA ADULTO MASCULINO	MAGUSSY	R\$ 104,87	200	UN	R\$ 20.974,00
6	1	41498	BOLA DE FUTSAL - CATEGORIA INFANTIL MASCULINO	MAGUSSY	R\$ 97,53	100	UN	R\$ 9.753,00
Total previsto para o fornecedor								R\$ 30.727,00

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 30/09/2026.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.001118/2025-70

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 04 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0511/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0266/2023

PREGÃO Nº PG/SMGP-0131/2023

DETENTORA DA ATA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

REPRESENTANTE: Carlos Roberto de Souza

CNPJ: 47.515.013/0001-67

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo no valor de R\$ 20.405,70 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), 24,97% do valor inicial atualizado do Lote 35 e 24,95% do valor inicial atualizado do Lote 36, da ata original da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.118118/2025-20

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.018970/2025-13

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-198/2024 - 13891321 (PROCESSO SEI 19.008.148905/2024-01)

A Comissão Permanente Processante, designada NLL: Designação de Comissão Processante (15957353), para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 60.018970/2025-13**, **DECLARA A REVELIA** da empresa IDEIA EDUCATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.766.440/0001-76, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 03/07/2025 (15993361), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 04/07/2025 (16022089), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

Atenciosamente.

Londrina, 28 de julho de 2025. Lúcia Helena Gil, Presidente da Comissão Processante, Anaisa Bodelão Pereira, Membro da Comissão Processante

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 34 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-258/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-399/2024

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** da **classificação** e **homologação** do item 5 do Pregão Eletrônico PG/SMGP-258/2024 e todos os atos e procedimentos deles oriundos, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

A justificativa da decisão está pautada no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 101049/2025** da Gerência de Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços, conforme transcrito abaixo:

“À

Gerência de Gestão de Licitações - GGL

Trata-se da Ata de Registro de Preços nº 230/2025 - SEI nº 15600921, decorrente do Pregão Eletrônico nº 258/2024 - SEI nº 19.008.209002/2024-04, que tem por objeto o "registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar", firmado junto à empresa GTMED

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ nº 39.707.683/0001-57), especificamente relativo ao lote/item abaixo:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	41943	<u>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - ADOLESCENTE</u>	Premiun	R\$ 47,2000	375	UN	R\$ 17.700,0000

A Autarquia Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde - AMS/SMS encaminhou o Despacho Administrativo 17399/2025 - SEI nº 16076554 com a seguinte solicitação:

"Ao receber o item 41943 ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - ADOLESCENTE, constatamos que o fornecedor entregou ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - INFANTIL, então fomos procurar os documentos de análise de amostra do item no processo. Constatamos que o item foi REPROVADO pelo documento 15445084 justamente por enviar esfigmo pediátrico. No documento 15457734, citamos a REPROVAÇÃO do item ESFIGMOMANÔMETRO ADOLESCENTE, com número de lote 4. Diante do exposto, **solicitamos o CANCELAMENTO do item 41943 da ata de RP 23025 e o chamamento do próximo classificado, se houver.**"

Nesse sentido, em uma análise inicial sobre o pedido da AMS/SMS, temos que, de fato o item 41943 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - ADOLESCENTE foi **reprovado**, nos termos da Análise de Amostra - SEI nº 15445084. Entretanto, posteriormente, a AMS/SMS, por meio do Despacho Administrativo 9457/2025 - SEI nº 15457734 equivocadamente reenumerou os lotes e manifestou-se pela aprovação do Lote 5, cujo item foi homologado e registrado na presente ata. "**LOTE 05** (ESFIGMO OBESO) [sic] - empresa GTMED **NÃO ENVIU** amostra, mas trata- se do mesmo produto e mesma marca do lote **06 aprovado** pelo doc 15444701."

Como se vê pela pela solicitação do presente processo, o equívoco permanece, tendo-se em consideração que cita-se a reprovação do item, "com número de lote 4", enquanto que, conforme pode ser verificado no Anexo I - SEI nº 14369616 do processo licitatório, o item em discussão é o do **lote 5**:

Lote : 0005	Lote 005	
0001	2005.5.41943	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - ADOLESCENTE
		Circunferência do braço, aproximadamente 16cm a 22cm. - feito de nylon; - fecho em velcro; - lavável; - alta durabilidade; - cor escura; - calibração adequada e de longa durabilidade; - resistente a quedas; - braçadeira podendo usar do lado direito ou lado esquerdo; - braçadeira deve ter acabamento perfeito, onde sai apenas os dois tubos do manguito, sem que a bolsa do manguito deslize no manuseio; - manguito com 2 saídas, sem emendas, sem costuras e resistente; - manguito e pêra, antialérgicos e atóxicos; - pêra em formato anatômico e flexível na cor preta; - esfera em aço inox; - válvula de controle de saída em metal cromado, de rosca e controle manual, altamente resistente; - manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300mmHg, com marca ou nome do fabricante, nº. de série, unidade de pressão utilizada, marca de aprovação na forma "símbolo do INMETRO" - ML xx/yyyy (nº e ano), sendo de metal com presilha e base reforçado; - na braçadeira deve apresentar identificação do tamanho solicitado (circunferência do braço), faixa delimitadora de utilização, marcação do centro do manguito, identificado por uma linha a inscrição "artéria" e/ou seta e conter marca do fabricante; - conter manual onde deve ter nome e marca do fabricante, orientações corretas de utilização e leitura do instrumento, especificações técnicas incluindo o dimensionamento da braçadeira
		Código catálogo de materiais BPS: BR0432706

Este (Lote 5), devidamente homologado - SEI nº 15536223 e 15540731 e registrado na Ata n 230/2025 - SEI nº 15600921.

À vista do exposto, encaminha-se o presente à GGL para conhecimentos e providências necessárias, pois ao que se indica, pode ter havido um vício na homologação do item, o que pode resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 230/2025."

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, através de petição eletrônica via sistema SEI, onde o processo administrativo encontra-se disponível na íntegra para vistas (19.008.209002/2024-04).

Londrina, 29 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

EDITAL Nº 53/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÕES FISCAIS

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 875 519 555 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado naS Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **SESTARIO E OLIVEIRA LTDA**
 CNPJ **07.745.503/0001-35**
 CMC **155.760-2**.
 Endereço: Av. Higienópolis, 70 sala 91
 Londrina- PR-CEP 86020907
 - **Notificações Fiscais nºs 47.851, 47852 e 47853.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 29 de julho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 54/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÕES FISCAIS

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 876 424 956 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nas Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **MARIA GABRIELLA CITO GONÇALVES – CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**

CNPJ **31.052.945/0001-80**

CMC **247.190-6**.

Endereço: Rua Wenceslau Braz, 360 – sala 102 – Hedy

Londrina- PR-CEP 86062660

- **Notificações Fiscais nºs 47.875, 47.861 e 47.862.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 29 de julho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (15999643)

AO CONTRATO Nº SMGP-0141/2024 (13881686 - 15165173)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0215/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-144/2024

CONTRATADA: PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Enilda de Oliveira Batista

SÓCIO(S): Enilda de Oliveira Batista (Sócia-Administradora) - QSA (16000370)

CNPJ: 39.532.814/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de radiologia das UPAs e Pronto atendimento Infantil, do Ambulatório de Tuberculose Centro de Referência Bruno Piancastelli Filho (CRBPF) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) A **prorrogação** do prazo de execução do objeto por mais **12 (doze) meses**, a partir de **14/10/2025**, passando a vencer em **14/10/2026** e a vigência do contrato a vencer em **12/01/2027**.

VALOR: R\$ 451.740,07 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais e sete centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.103673/2025-35

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

4º TERMO AO CONTRATO n.º SMGP-0041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0045/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0013/2025

CONTRATADA: CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ramos

CNPJ:07.123.895/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem para o Município de Londrina (**Administração Direta, Autarquias e Fundação**), através de Dispensa de Licitação.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento:

a) A supressão no valor de **R\$ 33.493,44 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**, representando aproximadamente **0,83%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 33.493,44 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO SEI n.º: 19.022.081282/2025-74

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI Nº 19.022.190276/2024-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0310/2024 (SEI nº 13030893)

PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP-0080/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0064/2024 (SEI Nº 19.008.036946/2024-48)

CONTRATADA: RM NASSER EIRELI - CNPJ: 10.260.293/0001-08

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – **SANÇÕES APLICADAS:**

MULTA NO VALOR DE R\$ 6.229,72 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) – Documento de Arrecadação Municipal - DAM - VENCIMENTO 01/09/2025 (SEI nº 16187646)

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI Nº 19.022.190276/2024-26

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI Nº 60.000618/2025-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0570/2023 (SEI nº 11631693)

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0324/2023 - SEI nº 19.008.135544/2023-44

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ nº 00.802.002/0001-02

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DER\$ 1.531,98 (um mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) – Documento de Arrecadação Municipal - DAM VENCIMENTO 01/09/2025 (SEI nº 16187906)

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (Nº PROCESSO SEI).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0568/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0200/2023

PREGÃO Nº PG/SMGP-0133/2023

DETENTOR DA ATA: MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

OBJETO DA ATA: "Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza do sistema de drenagem pluvial interno nos imóveis da Prefeitura de Londrina na área urbana e rural, cuja especificações constam no **Anexo I** do edital e faz parte desta ARP."

OBJETO DO APOSTILAMENTO: 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE acumulado de 06/2024 até 05/2025 (16002367), correspondente a um aumento de 5,31964%, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de **30/05/2025**, com os valores unitários atualizados da seguinte forma:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	38015	LIMPEZA DE CALHAS/RUFOS, CONDUTORES E GRELHAS (URBANO)	2.287	UNIDADE	R\$ 3,61	R\$8.256,07	1,05319640	5,3196400%	R\$3,80	R\$8.690,60
1	2	38013	LIMPEZA DE CALHAS/RUFOS, CONDUTORES E GRELHAS (URBANO)	103.716	ME	R\$ 3,98	R\$412.789,68	1,05319640	5,3196400%	R\$4,19	R\$434.570,04
2	1	38015	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM DE DRENAGEM (URBANO)	762	UNIDADE	R\$ 3,61	R\$2.750,82	1,05319640	5,3196400%	R\$3,80	R\$2.895,60
2	2	38013	LIMPEZA DE CALHAS/RUFOS, CONDUTORES E GRELHAS (URBANO)	34.572	ME	R\$ 3,98	R\$137.596,56	1,05319640	5,3196400%	R\$4,19	R\$144.856,68
3	1	38016	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM DE DRENAGEM (RURAL)	158	UNIDADE	R\$ 10,18	R\$1.608,44	1,05319640	5,3196400%	R\$10,72	R\$1.693,76
3	2	38014	LIMPEZA DE CALHAS/RUFOS, CONDUTORES E GRELHAS (RURAL)	12.217	ME	R\$ 8,07	R\$98.591,19	1,05319640	5,3196400%	R\$8,49	R\$103.722,33
4	1	38016	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM DE DRENAGEM (RURAL)	53	UNIDADE	R\$ 10,18	R\$539,54	1,05319640	5,3196400%	R\$10,72	R\$568,16
4	2	38014	LIMPEZA DE CALHAS/RUFOS, CONDUTORES E GRELHAS (RURAL)	4.073	ME	R\$ 8,07	R\$32.869,11	1,05319640	5,3196400%	R\$8,49	R\$34.579,77
VALOR TOTAL							R\$ 695.001,41	TOTAL REAJUSTADO		R\$ 731.576,94	

1.2. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.122354/2025-29

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

O **APOSTILAMENTO** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DETENTORA DA ATA: MOB DAY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0519/2023

PREGÃO Nº PG/SMGP-0131/2023

PROCESSO PENALIDADE ADMINISTRATIVA - CONTROLE Nº: 0048/2024 - PROCESSO SEI 19.022.021971/2024-49

Fica a empresa MOB DAY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 966,15 (novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato. O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.022.021971/2024-49**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - 60.012273/2025-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0433/2024 - 13423334

Fica a empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58 **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou

decidido pela aplicação da sanção de MULTA, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e e Cláusula 7ª da Ata de Preços nº 0433/2023 (13423334) no montante de **R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)** podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato. O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **60.012273/2025-59**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

DETENTORA DA ATA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2024 - PROCESSO SEI 19.008.000637/2024-30
PREGÃO Nº 0206/2023
PROCESSO PENALIDADE ADMINISTRATIVA - CONTROLE Nº: 0210/2024 19.022.086465/2024-03

Fica a empresa MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.022.086465/2024-03**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0052/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0003/2023
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de certificado digital.
EDITAL DE PREGÃO PGP/SMGP0368/2022
DETENTORA DA ATA: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 19.025.034419/2024-91).
SANÇÕES APLICADAS:
MULTA NO VALOR DE R\$ 14,00 (quatorze reais) – DAM (16180531);
O processo PAP/SMGP-0052/2024 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.025.034419/2024-91 no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0339/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0240/2023

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de alimentação de forma contínua, no ramo de cozinha industrial, com preparo, armazenamento, distribuição, logística, fornecimento de utensílios, fornecimento de gêneros alimentícios, e demais insumos, devendo a refeição ser servida individualmente, para pacientes e acompanhantes, em conformidade com as normas vigentes, nos serviços da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, em horários predeterminados, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica repactuado o presente contrato em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho PR000074/2025 (14949407), passando o valor total do contrato de R\$ 2.379.367,56 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para o valor total de R\$2.470.471,20 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), a partir de 02/2025.

VALOR: R\$ 91.103,64

PROCESSO SEI Nº: 19.008.029976/2025-89

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMGP-0511/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMGP-0522/2023

PREGÃO PG Nº 0131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0266/2023

DETENTORAS DAS ATAS: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, VANESSA LEMES DA SILVA DE JESUS.

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 06/2024 a 05/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a **partir de 26/05/2025**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.130796/2025-49

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

O *APOSTILAMENTO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PGE/SMGP-0091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º PAL/SMGP-0130/2023

CONTRATADA: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

REPRESENTANTE: Cecílio Barbosa Cintra Galvão

CNPJ: 11.340.009/0001-68

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de sistema e consultoria para gestão de recursos do RPPS, devidamente habilitada na CVM, de acordo a Resolução CVM nº 19, de 25/02/2021, e o artigo 24 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, visando proporcionar à unidade gestora do regime próprio de previdência social informações e recursos que possibilitem planejamento, execução e gerenciamento adequados, por meio de plataforma web.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze), a partir de **02/08/2025**, passando a vencer em **01/08/2026**, conforme inciso II do. Art. 57 da Lei 8666/1993.

VALOR: R\$ 13.479,40 (treze mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.054179/2025-30

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0167/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0279/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0028/2023

CONTRATADA: LOTEADORA MERCOSUL LTDA

REPRESENTANTE: Aline Brambilla Yamaguti

SÓCIO(S): Aline Brambilla Yamaguti e Wighor Izidoro da Silva Giampietro

CNPJ: 04.199.777/0001-88

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação, de empresa do ramo de construção civil, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, para a **Execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, área consolidada do denominado lote nº 01 da Gleba Jacutinga intitulado Jardim Marieta II, Município e Comarca de Londrina/PR.** (Lote nº 47 da Gleba Jacutinga Patrimônio Londrina – Anexo A), cuja especificações constam no **Anexo I do Edital** e faz parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com **supressão** no valor de **R\$ 719.457,21** (setecentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), que corresponde aproximadamente 11,72% do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 7.356.959,42 (sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para o valor de R\$ 6.637.502,21 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e dois reais e vinte e um centavos), conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 719.457,21 (setecentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos),

PROCESSO SEI Nº: 61.001937/2025-44

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0419/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0184/2024

PREGÃO Nº: 0134/2024

DETENTORA DA ATA: MASIRONI E CIA LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de cimento CP II-Z-32.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA de 5,351170% no período de 07/2024 a 06/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 03/06/2025

PROCESSO SEI Nº: 19.008.132732/2025-82

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

O *APOSTILAMENTO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-25/2025

PROCESSO SEI Nº 19.008.075477/2025-63

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Maternidade Municipal Lucilla Ballalai de Londrina.
- 1.2. Aprovação jurídica: Parecer Referencial 9/2024, Despacho Terminativo nº 417/2025 e Despacho Terminativo nº 3411/2024.
- 1.3. Agente de contratação: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 8/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 16/5/2025.
- 1.7. Diligência Impedidos de Licitar: 16160402.
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.075477/2025-63.

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
 - 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.

3. RECURSOS

- 3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Conforme documento SEI nº 16161430:

FORNECEDOR CASA HOSPITALAR IBIPORÃ IBIPORÃ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	31353	BISTURI ELETRÔNICO COMPLETO 200W	SMART CUT	R\$ 23.230,0000	2	UN	R\$ 46.460,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 46.460,00

5. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

- 5.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos->

remunerados: <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

6.1. Os itens 1, 3, 4 e 5 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Valor estimado do edital: R\$ 67.465,08 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

7.2. Valor gasto no certame: R\$ 46.460,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

7.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 19.484,86 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

7.4. Economia real no certame: R\$ 1.520,22 (um mil quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 25 de julho de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Dispensa Eletrônico n.º DP/SMGP-25/2025, em especial quanto ao relatório final (16161445), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 29 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

EDITAL N.º 001/2025 - COREME/AMS

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CREDENCIADA PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso de suas atribuições legais,

Torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Município de Londrina-PR, com oferta de **06 (seis) vagas** e a execução do Processo Seletivo será de responsabilidade do ENARE/EBSERH, conforme informações disponíveis no site: <https://enare.ebserh.gov.br/>.

Os Programas de Residência Médica são caracterizados como cursos de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de treinamento em serviço. A inscrição é destinada a portadores de diploma de Médico ou a estudantes do último ano do curso de Medicina, desde que a instituição de ensino seja reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). A admissão dos candidatos aprovados estará condicionada à apresentação do diploma ou da comprovação de conclusão do curso até o último dia útil anterior ao início da Residência Médica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Programa de Residência Médica é responsabilidade da Comissão de Residência Médica – COREME, da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, Estado do Paraná.

1.2 A seleção visa ao provimento de **06 (seis) vagas para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade** da Autarquia Municipal de Saúde.

1.3. As vagas previstas neste edital são credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, sendo as bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde – Programa Pró-Residência.

1.4. A duração do programa é de 02 (dois) anos, com início previsto para 01 de março de 2026.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente online, por meio do portal do Exame Nacional de Residência (Enare), disponível no endereço eletrônico: <https://enare.ebserh.gov.br/>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e atualizações referentes ao processo seletivo.

2.2. O pagamento da taxa de inscrição, nos termos e prazos estabelecidos no portal do Enare, constitui condição obrigatória para a efetivação da inscrição.

3. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Será reservada 01 (uma) vaga aos candidatos que se autodeclararem negros, pardos, indígenas e quilombolas conforme previsto na Lei n.º 12.990/2014, num total de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas.

3.2. Será reservada 01 (uma) vaga para candidatos qualificados como Pessoa com Deficiência (PcD, conforme a legislação específica, num total de 10% (dez por cento) na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto n.º 9.546, de 30 de outubro de 2018.

3.3. Caso não haja candidatos aprovados para preencher as vagas reservadas, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos da classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada por meio de prova objetiva aplicada pelo Exame Nacional de Residência (Enare):

4.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conhecimentos gerais e específicos em Medicina de Família e Comunidade.

4.3. A prova objetiva, será realizada no dia **19 de outubro de 2025, das 13h30min às 18h30min**, segundo horário oficial de Brasília/DF e conforme cronograma disponível no portal do Enare <https://enare.ebserh.gov.br/>.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da primeira etapa do processo seletivo, bem como a lista final dos candidatos aprovados, serão divulgados no portal do ENARE, no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br/>, conforme o cronograma.

6. MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente na Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, localizada na Av. Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, Londrina - PR, Sala 06, entre 09h00 e 14h00, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2026, apresentando os seguintes documentos:

6.1.1. 01 (uma) cópia legível e autenticada do diploma do curso de graduação em Medicina. Considerando o Parecer n.º 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

6.1.2. 01 (uma) cópia legível da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição no CRM (original e cópia).

6.1.3. 01 (uma) cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF (original e cópia).

6.1.4. 01 (uma) cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.

6.1.5. Declaração de autodeclaração para candidatos negros, conforme modelo disponível no portal do Enare.

6.1.6. Laudo médico para candidatos com deficiência, conforme especificado no edital do Enare.

6.1.7. Uma foto 3x4 colorida.

6.1.8. 01 (uma) cópia legível da documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem 6.1, seja pela não realização da matrícula ou pelo não comparecimento, implicará a perda da vaga pelo candidato.

7.2. Também perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para a matrícula.

7.3. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das normas estabelecidas pelo Exame Nacional de Residência (ENARE).

7.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão de Residência Médica (COREME) da Autarquia Municipal de Saúde do município de Londrina.

7.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Para mais informações, consulte o portal do ENARE/EBSERH: <https://enare.ebserh.gov.br/>.

Londrina, 29 de julho de 2025. Sônia Maria Coutinho Orquiza, Gestora Técnica

EXTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0109/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0240/2022 INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0032/2022

CONTRATADA: Universidade Estadual de Londrina (UEL)/Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HURNP)

REPRESENTANTES: Marta Regina Gimenez Favaro e Iara Aparecida de Oliveira Secco

CNPJ: 78.640.489/0001-53 (UEL) e 78.640.489/0003-15 (HURNP)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade, alta complexidade e UNACON aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual os CONTRATADOS estão inseridos, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento corrigir erro material na Cláusula Primeira do 11º aditivo ao Contrato nº SMGP-0109/2022 para correta indicação do beneficiário do recurso de custeio a ser repassado:

I. Onde consta *É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 36.508,48 (trinta e seis mil quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais no bloco pós-fixado para custeio da oferta de serviços odontológicos, através do CEO Tipo II, [...], leia-se É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 36.508,48 (trinta e seis mil quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais no bloco pós-fixado para custeio da oferta de serviços odontológicos, através da Clínica Odontológica Universitária, [...].*

II. Na programação orçamentária, §5º, onde se lê *Recurso para Custeio do CEO Tipo II*, leia-se *Recurso para Custeio da Clínica Odontológica Universitária*.

PROCESSO SEI Nº: 60.023177/2025-36

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

O 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0109/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que será aberto o Registro de Preços para eventual contratação de peças para 04 (quatro) escadas rolantes S9300-10-EN- 35-60-K-R, modelo 900.590/591/592/593-PR- ATLAS SCHINDLER na Cidade de Londrina/PR, conforme itens constantes no documento encaminhado pela Gerência solicitante.

O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

Conforme Art. 134, §1º do Decreto 1462/2022 do Município de Londrina “Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Londrina por órgãos e entidades de outros municípios”.

As demais informações assim como o Estudo Técnico Preliminar ou Documento de Formação de Demanda poderão ser requeridos através do e-mail precos@cmtuld.com.br

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2025-FUL, tomo público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa **Maranatah Controle de Pragas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.665.677/0001-26, conforme segue:

LOTE 1 - Dependências da Diretoria de Trânsito					
LOCAL: Av. Portugal 155, Jardim Igapó, CEP 86046-010, Londrina-PR					
Item	Discriminação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 1000 litros - zona urbana	serviço	06	R\$ 123,40	R\$ 740,40
2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 litros - zona urbana	serviço	02	R\$ 89,80	R\$ 179,60
Valor do Lote 1					R\$ 920,00

LOTE 2 - Dependências da Diretoria de Operações					
LOCAL : Rua Prof. João Cândido 1213, Centro, CEP 86010-001, Londrina-PR					
Item	Discriminação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 1000 litros	serviço	10	R\$ 122,20	R\$ 1.222,00
2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 litros	serviço	02	R\$ 89,00	R\$ 178,00
Valor do Lote 2					R\$ 1.400,00

LOTE 3 - Dependências da Coordenadoria Técnica de Apoio Operacional e Gerência de Patrimônio					
LOCAIS: Rua Dom João IV 686 e 705, Jardim Guararapes, CEP 86038-090, Londrina-PR;					
Item	Discriminação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 litros	serviço	08	R\$ 96,70	R\$ 773,60
2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 1000 litros	serviço	02	R\$ 133,20	R\$ 266,40
Valor do Lote 3					R\$ 1.040,00

LOTE 4 - Dependências da Central de Tratamento de Resíduos – CTR					
LOCAL: Rodovia João Alves da Rocha Loures PR 218, Distrito de Maravilha, Londrina-PR;					
Item	Discriminação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 litros Instalada sob telhado de escritório – distrito de maravilha	serviço	02	R\$ 223,50	R\$ 447,00
2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5000 litros. Instalada em torre externa de 5 m. - distrito de maravilha.	serviço	02	R\$ 376,50	R\$ 753,00
Valor do Lote 4					R\$ 1.200,00

LOTE 5 - Dependências dos Terminais Urbanos de Transporte Coletivo					
LOCAIS: Terminais: Central, Acapulco, Vivi Xavier, Ouro Verde, Milton Gavetti*, Zona Oeste e Irerê.					
Item	Discriminação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 litros - zona urbana	serviço	04	R\$ 104,10	R\$ 416,40
2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 litros - zona urbana altura de 6m pelo lado externo do bloco administrativo	serviço	08	R\$ 101,00	R\$ 808,00
3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 1000 litros - zona urbana	serviço	08	R\$ 143,30	R\$ 1.146,40
4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 1000 litros - zona rural	serviço	04	R\$ 146,80	R\$ 587,20
5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 2000 litros - zona urbana	serviço	12	R\$ 177,20	R\$ 2.126,40

6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 20943 litros - zona urbana	serviço	02	R\$ 483,60	R\$ 967,20
7	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 35415 litros - zona urbana	serviço	02	R\$ 593,80	R\$ 1.187,60
8	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 38000 litros - zona urbana	serviço	02	R\$ 630,40	R\$ 1.260,80
Valor do Lote 5					R\$ 8.500,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 29 de julho de 2025.

Assinaturas: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi - Dir. Presidente e Denilson Vieira Novaes - Dir. Adm./Financeiro e Maranatah Controle de Pragas Ltda: Thayna Lie de Camargo – Representante Legal.

EXTRATOS

Termo Aditivo: 001/2025

Contrato nº: 014/2024-FUL

Processo Administrativo: 031/2024-FUL

Dispensa de Licitação: 004/2024-FUL

Processo Sei nº: 62.009481/2025-51

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Escamax Manutenção de Equipamentos de Mobilidade Ltda

OBJETO: Prorrogação do Contrato 014/2024-FUL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 26 de julho de 2025, para a continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 04 (quatro) escadas rolantes S9300-10-EN-35-60-K-R, potência 5.5 Kw, modelo 900.590/591/592/593-PR- Atlas Schindler, incluindo aplicação de peças, instaladas no Terminal Urbano de Transporte Coletivo – Terminal Central.

VALOR: O valor mensal do contrato passa a 7.635,89 (sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

DATA: Londrina, 25 de julho de 2025

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi /Diretor-Presidente, Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo-Financeiro e ESCAMAX MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA: Guilherme Passos Garcia/ Representante Legal.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 027/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 027/2025**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de postes de aço galvanizado para iluminação ornamental**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 22 de julho de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL Nº 212/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2507004400100229302, tendo como Consumidor(a) **Luzia [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 899.xxx.xxx-49, e Fornecedor **OPEN ENGLISH LLC (OPEN ENGLISH LLC)**, inscrito no CNPJ sob nº 16.621.630/0001-13, pelos fatos a seguir relatados:

"A consumidora devidamente qualificada comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar uma situação de insatisfação com a fornecedora OPEN ENGLISH.

A consumidora informa que contratou o curso de inglês para seu filho, com duração de 12 meses, efetuando o pagamento mensal no valor de R\$ 286,06. Após o término do período de um ano, a consumidora optou por não renovar o contrato, visto que seu filho não se adaptou à plataforma oferecida pela referida fornecedora.

Com isso, a consumidora entendeu que a relação de consumo havia sido encerrada, uma vez que não havia manifestado interesse em continuar o curso. No entanto, para sua surpresa, no dia 02/07/2025, a consumidora foi informada de uma renovação automática do contrato, sem que tivesse sido previamente notificada sobre tal renovação, o que contraria o disposto no Código de Defesa do Consumidor, que assegura a transparência e o aviso prévio nas relações contratuais.

Diante disso, a consumidora tentou entrar em contato com a fornecedora para solicitar o cancelamento do curso, uma vez que não havia autorizado a renovação. Contudo, a fornecedora não enviou qualquer comunicação antecipada, o que configuraria uma violação ao direito do consumidor.

A consumidora, então, recorreu ao seu banco para tentar realizar o cancelamento da cobrança, mas foi informada de que o estorno do valor só seria possível mediante a iniciativa da própria fornecedora.

Após essas tentativas frustradas, a consumidora abriu uma reclamação formal junto ao Procon Paraná. A fornecedora entrou em contato com a consumidora por e-mail, informando que as faturas haviam sido canceladas, mas que a solicitação de restituição do valor só poderia ser feita via ligação telefônica.

Apesar das tentativas de comunicação por outros meios, como WhatsApp, a consumidora foi reiteradamente informada de que a restituição só seria possível através de uma ligação telefônica, o que gerou grande desconforto, já que ela não se sente à vontade para realizar essa solicitação por esse canal. Segue comprovantes em anexo.

Diante do exposto, a consumidora solicita a intervenção deste Órgão para a devida solução da questão.

Pedido:

DOS PEDIDOS

Em virtude dos fatos narrados, a consumidora solicita a intervenção deste Órgão para as seguintes providências:

I. Que a fornecedora forneça esclarecimentos detalhados sobre os fatos relatados pela consumidora, especialmente em relação à renovação automática do contrato sem prévio aviso.

II. Que a fornecedora proceda com a restituição integral do valor descontado indevidamente da conta da consumidora, referente à renovação automática do contrato.

III. Que a fornecedora estabeleça um meio de comunicação adequado, preferencialmente por meio do Procon, para a realização do processo de restituição do valor, respeitando a opção da consumidora de não realizar a solicitação por telefone." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de julho de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL Nº 213/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100555301, tendo como Consumidor(a) **MARCOS [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 526.xxx.xxx-00, e Fornecedor **Inoble Bank Inble Bank LTDA (Inoble Bank)**, inscrito no CNPJ sob nº 57.050.754/0001-73, pelos fatos a seguir relatados:

"O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que realizou um empréstimo no valor de R\$ 10.000,00 sendo 12 parcelas de R\$ 908,26 na fornecedora **INOBLE CAR**.

Ocorre que em uma conversa, a atendente pediu para o consumidor providenciar a assinatura pública da confissão de dívidas em um cartório até o dia 19/05 e lá o mesmo foi orientado a não prosseguir com o empréstimo. Diante disso, o cliente entrou em contato para realizar o cancelamento, porém, a mesma alegou que precisaria escrever em uma folha em branco, devidamente assinada, alegando que queria realizar o cancelamento, mas o mesmo indignado, disse que não era preciso, pois não havia assinado contrato algum.

Após isso, a fornecedora alegou que o empréstimo se encontra ativo e que mandariam para o setor jurídico e desde então não entrou mais em contato.

Ressalte-se que o consumidor solicitou o cancelamento dentro dos 7 dias previstos.

Diante do relatado, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS:

diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima narrados;

II. Que a fornecedora apresente o contrato devidamente assinado pelo consumidor;

III. Que a fornecedora prossiga com o cancelamento, assim como solicitado pelo mesmo." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de julho de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 039 DE 29 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, considerando:

- A competência deliberativa e de controle deste conselho com vista a garantia da promoção, defesa, orientação e proteção integral de crianças e adolescentes;

- A necessidade administrativa de cadastramento de nova resolução no sistema utilizado para o envio do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

- A deliberação favorável da plenária *ad referendum* em 29 de julho de 2025;

RESOLVE: (Ad referendum):

Art. 1º - Ratificar a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina de 2017 – 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA

AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de Material para Manutenção de Bens Imóveis da Escola Especial Flávia Cristina conforme informações a seguir:

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Teste Wisc IV – completo	1
2	Teste R2	1

*O teste será utilizado para alunos não verbais de idade de 0 a 6 anos.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/07/2025 à 31/07/2025 das 8:30h às 11h30 e 13h30 às 17h.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av.Saul Elkind, nº5.000 – Londrina/PR email: adm@afc.org.br com cópia para orcamento@afc.org.br p/Cristina.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIS INFORMAÇÕES: Telefone/whatsapp (43) 3327-4828 com Cristina ou Flaviane

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 28 de Julho de 2025. Sandra Aparecida Perotti Balbino, Presidente

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM

O Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (IPEC) torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais do Projeto Futsal na Escola conforme informações a seguir:

OBJETO: 01 SISTEMA DE SOM CONTENDO:

02 CAIXAS AMPLIFICADAS,

01 MESA DE SOM,

01 MICROFONE SEM FIO

(200 w/ 20 amperes)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/07/2025 a 04/08/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Das 8h às 17h no Instituto Paranaense de Esportes e Cultura – IPEC

Rua Doutor Generoso Marques N° 54 – Jardim Country Club

CEP: 86060-500 – Londrina-PR – ou por e-mail: ipec_oficial@hotmail.com a qualquer tempo dentro do prazo de recebimento.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES: Diego Pascolatti – (43) 9914-7135– Manuela Rodrigues – (43) 3027-4424**

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA OS PROJETOS DE FUTSAL / TAEKWONDO

O Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (IPEC) torna público aos interessados que estará recebendo propostas de fornecimento de alimentação para os alunos dos **Projetos Futsal e Taekwondo** conforme informações a seguir:

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PROJETOS DE FUTSAL E TAEKWONDO QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO DO LONDRINA MAIS QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE SETEMBRO.

- Taekwondo: 920 Kits Lanches;

- Futsal: 880 Kits Lanches;

Kit Lanche: Sanduiche no pão de leite 60gr(1 fatia mussarela e 1 fatia de presunto), Fruta (pequena), Suco (1 caixinha 200ml)

Pagamento será realizado após a total entrega dos kits lanches.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2025 a 07/08/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Das 8h às 17h no Instituto Paranaense de Esportes e Cultura – IPEC

Rua Doutor Generoso Marques N° 54 – Jardim Country Club

CEP: 86060-500 – Londrina-PR – ou por e-mail: ipec_oficial@hotmail.com a qualquer tempo dentro do prazo de recebimento.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES: Ricardo Luis Zimmer (Coordenador Taekwondo) – (45) 99937-0382Diego Pascolatti (Coordenador Futsal) – (43) 9914-7135Nicolas Maturano (Aux Coordenador Futsal) – (45) 99102-1997 Manuela Rodrigues – (43) 3027-4424**

ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJÔ

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Kimonos de Karatê / publicada no JOM nº 5492/2025, de 21/05/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FMM Comércio & Serviço Eireli – CNPJ 3.045.440/0001-14, valor R\$ 11.520,00; Daniel Henrique Laurindo ME - YAMA MARTIAL ARTS LTDA -CNPJ 52.908.102/0001-03,valor R\$ 12.322,80; Wcardoso Sports -CNPJ 46.080.419/0001-00, valor R\$12.075,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço, a empresa FMM Comércio & Serviço Eireli, CNPJ 33.045.440/0001-14 valor global R\$ 11.520,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail associacaooGUIDO@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA

AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo cotações para compra de Material de Expediente do Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

OBJETO:

Item	Quantidade
Saco plástico ofício médio sem furo	100
Saco plástico médio 4 furos	100
Cartolina dupla face cores diversas 48x66 cm	150
Cartolina Branca	50
Cartolina cores diversas	100
Fita crepe 18x50	40
Fita crepe 48x50	30
Rolo de papel kraft	01
Caixa de Alfinete c/ 100 unidade	05
Plástico para plastificação A4 pct c/100 unidade	01

Modalidade preço global

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2025 até 17hs de 04/08/2025.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar com clareza; Os materiais cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail. **Valdomiro Ferreira dos Santos – Presidente.** MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone 43 3325-8060 ramal 207

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo cotações para compra de Material Educativo e Esportivo do Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

OBJETO:

Item	Quantidade
Pacote de algodão bola 25 g	10
Pacote Cotonete c/ 75 unidade	10
Pacote palito de sorvete madeira ponta redonda c/100 unidade	20
Prendedor de roupa de madeira 7,25 cm pct c/ 12 unidade	06
Prato de papelão Nº 5 23cm c/100 unidade	01
Fio de Nylon 0,35 mm c/ 100 metros	10
Bambolê	10
Bexiga nº 7 cores sortidas pct c/ 50 unidade	10
Bexiga nº 7 Azul Baby pct c/ 50 unidade	07
Bexiga Nº 7 amarelo pct c/ 50 unidade	02
Bexiga Nº 7 vermelho pct c/ 50 unidade	02
Bexiga Nº 7 branco pct c/ 50 unidade	02
Bexiga Nº 7preto pct c/ 50 unidade	02
Bexiga Nº 7 verde pct c/ 50 unidade	02
Bexiga Nº 7 azul pct c/ 50 unidade	02
Bexiga Nº 7 laranja pct c/ 50 unidade	02

Modalidade preço global

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2025 até 17hs de 04/08/2025.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar com clareza; Os materiais cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail. **Valdomiro Ferreira dos Santos – Presidente.** MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone 43 3325-8060 ramal 207

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAIQUERÊ

AVISO

Aviso de abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de material de expediente da Associação de Moradores de Paiquerê, CNPJ: 80.923.725/0001-90, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de material de expediente para o CEI ADRIANA VIEIRA MARAGNO GUAZZI e o CEI OSMAR ZANLUCHI, conforme informações a seguir:

Objeto: Material de expediente.

QUANTIDADE	ITEM	Valor Unitário	Valor total
3	Marcador para retro projetor tinta permanente na cor branco (caneta)		
35	Marcador para retro projetor tinta permanente na cor preto (caneta)		
35	Marcador para retro projetor tinta permanente na cor vermelho (caneta)		
5	Bobinas kraft 60cm 10kg cada		
7	Caixas de clips para papéis com 415 unidades cada, tamanho 3/0		
3	Grampeador 24/6 para até 20 Folhas		
3	Grampeador 26/6 para até 20 Folhas		
5	Caixas de grampos para Grampeador 24/6 com 5000 grampos cada		
5	Caixas de grampos para Grampeador 26/6 com 5000 grampos cada		
85	Caixa de giz escolar plastificado com 50 unid. Cada na cor branco		
85	Caixa de giz escolar plastificado com 50 unid. Cada na cor colorido		
5	Marcador para quadro branco na cor preto		
5	Marcador para quadro branco na cor vermelho		
3	Marcador para quadro branco na cor azul		
45	Pastas grampo officio (tamanho A3) básica na cor azul, dimensão 245x340mm de polipropileno		
7	Pacotes com 50 grampo trilho plástico na cor branco		
600	Saco Envelope plástico transparente com furos para A4		
240	Fita crepe 18mmx45m		
150	Fita dupla face 9mm x 30m		
75	Fita adesiva transparente 45x100		
110	Pacotes de papel color 8 cores com 45 folhas 85g, A4		
15	Pacotes com 20 folhas cada, papel folha offset sulfite na cor preto 120g		
15	Pacotes com 20 folhas cada, papel folha offset sulfite na cor vermelho 120g		
15	Pacotes de papel fotográfico 180g brilho A4		
9	Cartolinas dupla face na cor branco 66cm x 48cm 120gramas		
9	Cartolinas dupla face na cor azul claro 66cm x 48cm 120gramas		
9	Cartolinas dupla face na cor azul escuro 66cm x 48cm 120gramas		
9	Cartolinas dupla face na cor verde claro 66cm x 48cm 120gramas		
9	Cartolinas dupla face na cor amarelo 66cm x 48cm 120gramas		
9	Cartolinas dupla face na cor rosa claro 66cm x 48cm 120gramas		
9	Cartolinas dupla face na cor vermelho 66cm x 48cm 120gramas		
9	Cartolinas dupla face na cor preto 66cm x 48cm 120gramas		
9	Cartolinas dupla face na cor laranja 66cm x 48cm 120gramas		
9	Rolo de papel crepom comum na cor branco 48x200cm		
9	Rolo de papel crepom comum na cor azul claro 48x200cm		
9	Rolo de papel crepom comum na cor azul escuro 48x200cm		
9	Rolo de papel crepom comum na cor verde claro 48x200cm		
9	Rolo de papel crepom comum na cor verde escuro 48x200cm		
9	Rolo de papel crepom comum na cor vermelho 48x200cm		
9	Rolo de papel crepom comum na cor rosa pink 48x200cm		
9	Rolo de papel crepom comum na cor roxo 48x200cm		
9	Kg de refil de cola quente grosso		
9	Kg de refil de cola quente fino		
7	Corretivo liquido 18ml		
5	Extrator de grampo		
5	Tinta liquida para almofada de carimbo na cor preto		
20	Cola incolor multiuso		
20	Pacotes de folha sulfite c/ 100 colorida		
7	Pacotes de sulfite branco c/ 500 cada		
80	Envelopes A4 kraft		
25	Caneta Esferográfica 0.7Mm Azul		
25	Caneta Esferográfica 0.7Mm vermelho		
	TOTAL		

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/07/2025 a 31/07/2025 das 07:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Através do e-mail rodrigooli0380@gmail.com

Maiores informações: (43) 98448-5205, o CEI se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados durante o período de recebimento das propostas. Devido ao recesso escolar, caso os proponentes desejem visitar o prédio para verificação em loco, os mesmos deveram entrar em contato no telefone citado acima para agendar dia e horário.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o **prazo e as condições para entrega dos produtos** e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail Londrina, 28 de julho de 2025.

CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUIÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA.

A CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUIÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de produto de higiene e limpeza do CEI VICTORIA DINARDI MAZETTI e CEI NOSSA SENHORA DE FATIMA conforme informações a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA:

Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SACO DE LIXO PRETO - PACOTE COM 100 DE 100 L	UN	5
2	SACO DE LIXO PRETO - PACOTE COM 100 DE 50 L	UN	2
3	SACO DE LIXO PRETO - PACOTE COM 100 DE 30 L	UN	1
4	SACO DE LIXO PRETO - PACOTE COM 100 DE 20 L	UN	1
5	AGUA SANITÁRIA - GALÃO DE 5L	UN	8
6	DETERGENTE - GALÃO DE 5L	UN	4
7	SABÃO EM PÓ	KG	10
8	DESINFETANTE - GALÃO DE 5L	UN	2
9	SABÃO EM BARRAS - PACOTE COM 5	UN	10
10	BICABORNATO DE SÓDIO	UN	2
11	QUEROSENE	LITROS	4
12	PANO DE CHÃO	UN	8
14	ESPONJAS DE LOUÇA	UN	30
15	MULTIUSO - GALÃO 5L	UN	2
16	ALCOOL 70 LIQUIDO - GALÃO DE 5L	UN	3
17	FARDO PAPEL TOALHA	UN	2
18	PAPEL HIGIENICO - ROLINHO	UN	100
19	PALHA DE AÇO - PACOTE	UN	6
20	LUVAS AMARELAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA - PARES	UN	4
21	LUVAS DE LATEX - TAMANHO M	CX	1
22	ROLO DE PANO MULTIUSO (TIPO BOBINA PICOTADA)	UN	1
23	VASSOURA DE PALHA	UN	4
24	ESFREGÕES 40cm	UN	4
25	RODOS DE ALUMINIO 90 a 100cm	UN	4

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2025 A 01/08/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: RUA JOSÉ FIERLI, 153 EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: GABRIEL BELINELLI 043 3339 1379 EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br

Londrina, 29 de JULHO de 2025.

ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES

AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE KITS DE LANCHE PARA O FESTIVAL DE BASQUETE

A Associação Pé Vermelho de Esportes mantenedora do Projeto Basquetebol torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços conforme informações a seguir:

OBJETO: A compra de kits de lanches para serem entregues as crianças no Festival de basquete no dia 01/09:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

700 un. Kits lanches, contendo:

- Suco de 300 ml (diversos sabores) gelado;
- Bolinho recheado;
- Bolacha; e
- Barrinha de cereal (diversos sabores).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2025 à 01/08/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Paul Harris, 88 – Nossa Senhora Lourdes – Londrina – PR – E-mail: associacaoapve@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Osmar Teixeira (43) 99121-4913

Londrina, 30 de julho de 2025.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE

A Associação Pé Vermelho de Esportes mantenedora do Projeto Basquetebol torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços conforme informações a seguir:

OBJETO: A contratação de empresas de fretamento de Vans, Micro-ônibus e Ônibus com motoristas para o transporte de alunos no dia 01/09/2025 (ida e volta) para a Unopar/Anhanguera do Jardim Piza, saindo de diversas escolas:

DATA 01/09 – SEGUNDA FEIRA- LOCAL UNOPAR PIZA

MATUTINO – SAINDO DA ESCOLA ÀS 7:30

ESCOLA – DR. CLAUDIO ALMEIDA – 55 ALUNOS – ENDEREÇO AGNELO TEODORO DE PAULA 477 -JD ATLANTA
 ESCOLA – NAIIR AUZI - 39 ALUNOS -ENDERÇO- RUA AUGUSTO BALLALAI 33 CJ MILTON GAVETI
 ESCOLA – CORVETA CAMAQUÃ – 52 Alunos – ENDEREÇO RUA LINDÓIA 222 – PARQUE ALVORADA
 ESCOLA – JONH KENNEDY - 79 ALUNOS -ENDEREÇO – RUA PERNAMBUCO 237 - DISTRITO GUARAVERA
 ESCOLA – MERCEDES MARTINS MADUREIRA 53 ALUNOS ENDEREÇO – RUA DARCIRO EGGER 342 JD SANGRI-LA B
 ESCOLA – AUREA ALVIN TOFFOLI -58 ALUNOS - ENDEREÇO RUA JOSÉ MAURICIO BARROSO 123 CJ LINDÓIA
 ESCOLA – SAN IZIDRO - 11 ALUNOS- ENDEREÇO – RUA MARIA DE OLIVEIRA MELO 75 - JD SAN IZIDRO

VESPERTINO – SAINDO DA ESCOLA ÀS 13H30

ESCOLA – JOAQUIM PREIRA MENDES – 60 ALUNOS – RUA GULHERME FAREL Nº 1000 -GLEBA PALHANO
 ESCOLA – LEONIDAS PORTO SOBRINHO - 40 ALUNOS ENDEREÇO – RUA JEQUITIBÁ 226 - JD LEONOR
 ESCOLA – MARIA TEREZA MELEIROS AMANCIO- 81 ALUNOS - RUA MIDORI KOGA 486- JD SANTA RITA IV
 ESCOLA – JOVITA KAISER- – 80 ALUNOS ENDEREÇO -RUA RAIMUNDO RODRIGUES DA SILAVA 29 -ALTO DA BOA VISTA
 ESCOLA – CARLOS DIETZ -52 ALUNOS- ENDEREÇO AV JK 48
 ESCOLA – MIGUEL BESPALHOK- 57 ALUNOS - RUA BARTIRÁ 55 CJ ANTARES

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2025 à 01/08/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Paul Harris, 88 – Nossa Senhora Lourdes – Londrina – PR – E-mail: associacaoapve@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Osmar Teixeira – (43) 99121-4913.

Londrina, 30 de julho de 2025.

INSTITUTO INÁ BRASIL RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de outros materiais de consumo para o **CEI Pastor Samuel de Souza**, publicada no **JOM nº 5447 de 27/03/2025**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Prolar Distribuidora de Alumínios e Plásticos LTDA – CNPJ: 75.731.760/0001-36 – Valor: R\$ 1.998,00; Copa – Comércio de Utilidades Domésticas LTDA – CNPJ: 10.682.760/0001-80 – Valor: R\$ 2.140,00 e HP Químicos Higiene e Embalagens - ME - CNPJ: 11.371.238/0001-40 – Valor R\$ 1.980,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição **a empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: **HP Químicos Higiene e Embalagens - ME - CNPJ: 11.371.238/0001-40 – Valor global R\$ 1.980,00**. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: atendimento.instituto@inabrasil.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATAS

O DECRETO Nº 778, DE 04 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NAS PÁGINAS 08 E 09 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.536, DE 18 DE JULHO DE 2025, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 778 DE 04 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Republicação do Decreto nº 778 de 04 de julho de 2025; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

Considerando que na folha de pagamento de 07/2025 na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação apresentou saldo insuficiente na natureza de despesa 31.90.92 no Programa de trabalho 21010.15.451.0004.2.028 em virtude do pagamento do retroativo de abono de permanência de dois servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 18.095.519,88 (dezoito milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.13	000	26.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.46	510	64.519,88
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.16	000	500.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.92	000	10.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.92	104	25.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	17.000.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.16	000	20.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	450.000,00
TOTAL			18.095.519,88

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	26.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	510	64.519,88
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	000	500.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	10.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	25.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.91.13	101	17.000.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	000	20.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	450.000,00
TOTAL			18.095.519,88

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 65.657.617,08 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Julho	507.000,00	543.834,70	1.050.834,70
03	30	000	Julho	405.000,00	216.090,07	621.090,07
04	50	000	Julho	2.211.000,00	3.146.285,80	5.357.285,80
05	80	000	Julho	285.000,00	107.444,33	392.444,33
06	120	000	Julho	2.378.000,00	3.923.913,25	6.301.913,25
06	130	510	Julho	2.636.000,00	2.216.074,85	4.852.074,85
07	250	000	Julho	1.266.000,00	1.306.910,62	2.572.910,62
08	280	000	Julho	927.000,00	820.729,42	1.747.729,42
09	320	000	Julho	1.612.000,00	1.867.069,42	3.479.069,42
20	360	000	Julho	739.000,00	1.035.099,25	1.774.099,25
21	400	000	Julho	3.430.000,00	7.407.212,81	10.837.212,81
22	500	101	Julho	27.354.000,00	7.212.749,90	34.566.749,90
22	510	104	Julho	30.683.000,00	20.957.896,06	51.640.896,06
23	600	000	Julho	967.000,00	1.531.934,62	2.498.934,62
24	690	000	Julho	659.000,00	613.936,49	1.272.936,49
25	710	000	Julho	4.002.000,00	3.933.187,14	7.935.187,14
26	810	000	Julho	466.000,00	233.355,41	699.355,41
27	830	000	Julho	366.000,00	631.258,31	997.258,31
28	860	000	Julho	4.570.000,00	7.924.877,27	12.494.877,27
29	890	000	Julho	85.000,00	27.757,36	112.757,36
Total				85.548.000,00	65.657.617,08	151.205.617,08

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Junho	1.069.041,85	543.834,70	525.207,15
03	30	000	Junho	583.034,74	216.090,07	366.944,67
04	50	000	Junho	5.095.425,34	3.146.285,80	1.949.139,54
05	80	000	Junho	425.018,07	107.444,33	317.573,74
06	120	000	Junho	4.692.738,40	3.923.913,25	768.825,15
06	130	510	Junho	4.254.652,84	2.216.074,85	2.038.577,99
07	250	000	Junho	2.368.225,90	1.306.910,62	1.061.315,28
08	280	000	Junho	1.706.768,38	820.729,42	886.038,96
09	320	000	Junho	3.289.774,39	1.867.069,42	1.422.704,97
20	360	000	Junho	1.691.762,27	1.035.099,25	656.663,02
21	400	000	Junho	9.834.150,25	7.407.212,81	2.426.937,44
22	500	101	Junho	33.972.805,81	7.212.749,90	26.760.055,91
22	510	104	Junho	49.484.939,15	20.957.896,06	28.527.043,09
23	600	000	Junho	2.496.187,24	1.531.934,62	964.252,62
24	690	000	Junho	1.292.116,04	613.936,49	678.179,55
25	710	000	Junho	7.951.101,42	3.933.187,14	4.017.914,28
26	810	000	Junho	719.134,43	233.355,41	485.779,02
27	830	000	Junho	969.357,40	631.258,31	338.099,09
28	860	000	Junho	11.679.124,57	7.924.877,27	3.754.247,30
29	890	000	Junho	132.367,52	27.757,36	104.610,16
Total				143.707.726,01	65.657.617,08	78.050.108,93

Art. 5º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 04 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Referente ao AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES para CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUIÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA – CEI VICTORIA DINARDI MAZETTI, publicado no JOM nº 5540 em 24/07/2025 pág. 80-81, fica retificado o período de recebimento de propostas, conforme segue:
Na pág. 81,

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/02/2025 A 26/02/2025

LEIA-SE: PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2025 a 01/08/2025.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: RUA JOSÉ FIERLI, 153 (horário comercial) ou EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. MAIORES INFORMAÇÕES: GABRIEL BELINELLI 043 3339 1379 EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br

BÁRBARA STEFANI DE OLIVEIRA FIGUEIRA, PRESIDENTE

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br